



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.303/93

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Suplementação no Orçamento vigente no valor correspondente a 37,00% (trinta e sete por cento), distribuídos da seguinte forma:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 7,00% (SETE POR CENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - 30,00% (TRINTA POR CENTO)

ART.2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados, recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de Novembro de 1993.

GETULIO COGO AREIAS

=Prefeito Municipal=

JAIDER ALVES NOGUEIRA

=Secretário Municipal de Saúde e Ação Social=

HÉLIO CARLOS MARTINS

=Secretário Municipal de Finanças=

EURICO EUGENIO TRAVAGLIA

=Procurador Jurídico=